



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### REQUERIMENTO 0086/2024

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Senhor Prefeito que, em colaboração com o setor competente, forneça informações sobre as medidas e protocolos em vigor para o combate à Dengue no município de Itapeva, dada a atual situação de surto desta doença viral.

#### JUSTIFICATIVA

Existem várias razões justificáveis para a implementação de ações contra a dengue: 1. Riscos à Saúde Pública: A dengue é uma doença viral transmitida principalmente pela picada do mosquito *Aedes aegypti*. Ela pode causar sintomas graves, como febre alta, dores no corpo e, em casos mais extremos, levar à dengue hemorrágica, que pode ser fatal. Portanto, agir contra a dengue é essencial para proteger a saúde pública e reduzir o impacto negativo na população.

2. Custos de Saúde: O tratamento da dengue e suas complicações pode ser bastante caro para os sistemas de saúde, incluindo custos com hospitalização, medicamentos e cuidados intensivos. A prevenção é mais econômica do que o tratamento, tornando as ações de combate à dengue uma escolha sensata tanto em termos de saúde quanto financeiros.

3. Impacto Social e Econômico: A dengue pode afetar significativamente a produtividade econômica de uma região devido a dias de trabalho perdidos devido à doença. Além disso, as famílias podem enfrentar dificuldades financeiras devido a gastos médicos e perda de renda relacionada à doença. Portanto, combater a dengue é fundamental para proteger o bem-estar social e econômico das comunidades afetadas.

4. Prevenção de Epidemias: A dengue é uma doença altamente transmissível, e surtos e epidemias podem ocorrer rapidamente em áreas onde o mosquito transmissor está presente. Implementar ações de prevenção, como controle de vetores e educação pública, pode ajudar a interromper a transmissão da doença e prevenir a propagação de epidemias.

5. Responsabilidade Governamental: As autoridades de saúde têm o dever de proteger a população contra doenças transmitidas por vetores, como a dengue. Implementar medidas de controle e prevenção da dengue faz parte dessa responsabilidade e é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos. Portanto, ações contra a dengue são fundamentais para proteger a saúde pública, reduzir os custos de saúde, mitigar o impacto social e econômico, prevenir epidemias e cumprir a responsabilidade governamental de proteger a população contra doenças transmitidas por vetores. Certa de contar com o atendimento, fico no aguardo resposta do requerimento dentro do prazo regimental (15 dias), estando esta parlamentar a inteira disposição, reiterando protesto de mais elevada estima e distinta consideração



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 7 de março de 2024.

**DÉBORA MARCONDES**

**VEREADORA - PSDB**